

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

Serviços Notariais, Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos

E de Pessoas Jurídicas

Dra. Nadijanara Madureira Lautenbacher

Notaria e Registradora

Carnaíba - Pernambuco

Tel. (87) 3854-1502

LIVRO: E-40 Folha: 198/199 TRASLADO: 1 Protocolo: 653

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM: MARCIA FERNANDA FEITOSA DO NASCIMENTO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ AGRESTE E RECIFE - SICOOB, na forma a seguir declarada:

S A I B A M, quantos esta Pública Escritura de Dação em Pagamento virem, que 31 de julho de 2017 nesta Cidade e Comarca de Carnaíba do Estado de Pernambuco, em Serventia cujos serviços a mim Notária foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Titular deste Serviço Notarial e Registral, compareceram partes entre si previamente acordadas, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante e na qualidade de devedora e dadora, a Senhora **MARCIA FERNANDA FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, convivente em União Estável, Bancária, portadora do RG n° 6887701 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n° 060.976.464-02, residente e domiciliada na RUA SENHOR BOM JESUS N.º 702, no Bairro MANUELA VALADARES, na cidade de AFOGADOS DA INGAZERA-PE; e, de outro lado, como outorgada credora e tomadora a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ AGRESTE E RECIFE - SICOOB PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.732.359/0001-41, estabelecida na Rua Governador Walfredo Siqueira n.º 17, Centro da cidade de São José do Egito - PE, aqui representada pela Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, Gerente de Cooperativa de Crédito, portadora da CIRG n° 7.496.405 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n° 065.003.444-99, residente e domiciliada na RUA SATURNINO BEZERRA S/N no Bairro CENTRO desta cidade de CARNAÍBA - PE, conforme procuração pública que me foi apresentada, lavrada em notas do 2º Cartório da cidade e Comarca de São José do Egito - PE, às fls. 022 do Livro n.º 87, em data de 29/05/2017, cujo instrumento já faz parte dos meus arquivos; Os presentes, pessoas identificadas por mim Notária que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelos outorgantes dadores me foi dito o seguinte: 1º) Que, a justo título, devidamente registrado no Registro Imobiliário desta Comarca de Carnaíba-PE, sob o n.º R.1, da matrícula 4130, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído de um terreno com área de 40,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros nas laterais direita e esquerda, totalizando uma área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizada numa Rua Projetada do Bairro de Carnaíba Velha desta cidade de Carnaíba - PE, confrontando-se por todos os lados com terras de João Alves de Siqueira e pela frente com a rua de sua situação, com inscrição na Municipalidade sob o n.º 06.03.044.0190.0000.0002, Distrito 06, Setor 03, Quadra 44, Lote 90; 2º) Que, sendo devedora, na qualidade de avalista de MRACOS ANTÔNIO FEITOSA DO NASCIMENTO, pessoa física e inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.961.314-57, à outorgada da importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que

correspondem à Cédula de Crédito Bancário de n.º 23748-0 e, estimando o valor do referido imóvel em quantia equivalente ao débito, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem deliberado, por mútuo acordo, à outorgada transferir o mencionado imóvel, em solução da dívida, dando-o em pagamento, o que ora faz, por esta escritura e na melhor forma de direito, investindo a outorgada na posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel exercia, afim de que a outorgada tomadora dele use, goze e livremente disponha, como seu que é e fica sendo, desta data em diante, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer a presente dação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamados à autoria, e, nada mais reclamar com fundamento no valor atribuído à propriedade ora transmitida. Pela outorgada tomadora me foi dito que, tendo efetivamente consentido em receber o já mencionado imóvel, em solução da dívida contraída pela outorgante dadora, aceitava a dação constante da presente escritura e a outorgante devedora e dadora dava plena, total e irrevogável quitação da dívida, prometendo nada mais reclamar, com fundamento em direitos creditórios contra os outorgantes, inteiramente quitados pela presente dação em pagamento. a ora adquirente declara ter-lhe sido explicado com clareza sobre a necessidade do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.245. As partes autorizam, e desde já requerem, ao Oficial do Registro de Imóveis competente, sejam feitas todas as averbações que se façam necessárias para o efetivo registro da presente escritura, podendo, ditas averbações e registros, serem solicitadas por qualquer das partes ora contratantes e/ou pelo Cartório Único desta Comarca de Carnaíba, o qual está igual e expressamente autorizado a proceder à realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade ao disposto em Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Pela outorgante dadora me foi dito ainda, que não se acha vinculada como empregadora a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos: a) Guia de Recolhimento GR/ITBI nº 2017/0002806 em nome da outorgada tomadora, provando o pagamento de R\$ 809,00 à taxa de 2% sobre a avaliação fiscal de R\$ 40.000,00 referente ao imposto de transmissão de propriedade inter/vivos; b) Certidão Negativa de ônus real, expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca; c) Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; d) Relatório de Consulta de Indisponibilidade HASH: 839a.f490.11e0.625e.e037.d7dc.b94a.f632.1cac.754d. Na forma do disposto no Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 93.240 de 09.09.86, declara a outorgante dadora, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora dado em pagamento, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **QUE TODAS AS CERTIDÕES ORA APRESENTADAS PARA LAVRATURA DESTE ATO, FORAM CONFERIDAS E ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto da Lei Federal n.º 6.952/81. **MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA**, solteira, maior, portadora do RG nº 7.496.405 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.003.444-99, residente e domiciliada na RUA SAURNINO BEZERRA S/N, no Bairro de CENTRO, na cidade de CARNAÍBA-PE. Emol. R\$ 876,28 TSNR. R\$ 80,00 FERC R\$ 97,37. Conforme guia sicase emitida de nº 7445913. Selo Digital nº 0076901.VOX05201701.02818. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital Aceita e assina (MARCIA FERNANDA FEITOSA DO

CENTRO - CARNAÍBA/PE
CPF: 56820-000

AAC 0063166

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

Serviços Notariais, Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos

E de Pessoas Jurídicas

Dra. Nadijanara Madureira Lautenbacher

Notaria e Registradora

Carnaíba - Pernambuco

Tel. (87) 3854-1502

LIVRO: E-40

Folha: 198/199

TRASLADO: 1

Protocolo: 653

NASCIMENTO, (P.P.) MARIA LUIZA DA SILVA ,SOUZA) . Está conforme o original. Dou fé. Carnaíba, 31/07/2017 15:42:54.

Subcrevo e assino.
Em testemunho da verdade.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

END: RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 36

CENTRO - CARNAÍBA/PE

CEP: 56820-000

NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER

Tabeliã

CARTÓRIO ÚNICO NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - Notária e Registradora
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36 - Centro - Carnaíba - PE / (87) 3854-1502 - CNPJ: 10.440.419/0001-18

Protocolado sob o nº 5749 e Registrado sob o nº 1-2 da Matrícula 4690 em 31/07/2017 15:57:49. Emol: R\$ 509,98 Ferc: R\$ 56,67 Tem: R\$ 80,00 Selo 0876901.VQJ09201501.00910

Nadijanara Madureira Lautenbacher - Oficial de Registro
Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
END: RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 36
CENTRO - CARNAÍBA/PE
CEP: 56820-000

